



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Fls. Nº 049

Rubrica

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 00.073.093/0001-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.914.019/0001-92, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 400 - Centro, na Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de 6,463% (seis vírgula, quarenta e seis por cento e três milésimo de real), em virtude da ocorrência de área econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:



Fls. Nº 050
Rubrica [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

“Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento”

O combustível será fornecido pelo preço constante no valor de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), para o litro de gasolina, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 14.825,00 (quatorze mil oitocentos e vinte cinco reais)”.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de agosto de 2021.

Fábio Rosa de Oliveira
FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUN. DE N. SRA. DAS DORES/SE
CONTRATANTE

Marcio Lopes de Araújo
MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO
Sócio-Administrador

POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
CNPJ: 07.914.019/0001-92
CONTRATADA

ESTEMUNHAS:

- I - *Gabriel Santos Gomes Araújo*
II - *Juliana de Souza Santos*